



Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado de Espírito Santo

LEI Nº. 33/88

Doa uma casa residencial para a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, para instalação de um Politão de Polícia.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA:-

Artigo 1º. - Fica doado para a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, uma casa residencial, construída sobre alvenaria de pedras coberta de telhas, edificada em terreno que mede 400 m² (quatrocentos metros quadrados), situada na rua Maranhão, nesta Cidade, conforme escritura pública lavrada no Cartório do 2º Ofício nesta Cidade, livro nº 05, folhas 148.

Artigo 2º. - Fica doada também, uma área de acesso medindo... 107,00 m² (cento e sete metros quadrados), com 08 (oito) metros de largura.

Artigo 3º. - Os imóveis ora doados, só poderão ser utilizados para instalações de Destacamentos Policiais Militares.

§ Único - Caso os imóveis sejam usados para fins dos que não constam deste projeto, esta Lei poderá ser revogada por iniciativa do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 10 de agosto de 1.988

Dr. João Rocha Filho
Presidente

Reg. no livro próprio,
data supra.

Amilton Moraes - Of. Adm.